



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 162. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 057/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos zero km, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA VENCEDORA:

MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA

CNPJ: 20.811.105/0001-38

VALOR R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2020 A 31/12/2020

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 055/2020– TP 04/2020

Data da Realização: 04/09/2020, Horário: 09:00 hrs.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO CÔRREGO DO ARREPENDIDO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA: SIMÃO EMERICK ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.017.982/0001-10.

Valor da planilha vencedora R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Vigência: CONFORME CRONOGRAMA

Durandé, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 402/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de suplemento alimentar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Rosiane Santos de Souza Pereira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de suplemento alimentar para o filho, Sr. Brayan dos Santos Pereira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 162. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de suplemento alimentar para o Sr. Brayan dos Santos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 184.947.386-23;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 403/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Franklin de Souza Freitas, o qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos para o Sr. Franklin de Souza Freitas, inscrito no CPF sob o nº 118.711.916-45;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 162. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**